



PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA

JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO NO MUNICÍPIO E CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Bragança Paulista, em conformidade com o que dispõe o artigo 5º da Lei Federal 8.987/95 e 39 da Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Federal 12.587/12 e Lei Complementar Municipal 854 de 07/12/2018, torna público que: A) pretende licitar o serviço público de transporte coletivo no Município conforme justificativa abaixo; e B) realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA para deflagração de procedimento licitatório (concorrência pública) cujo objeto será a concessão do serviço público de transporte coletivo no Município de Bragança Paulista, num único lote de serviços.

I - Justificativa:

O Município optou por realizar a delegação à iniciativa privada do serviço público de transporte coletivo, mediante concessão previamente licitada através de concorrência pública, num único lote de serviços com abrangência em todo o Município, pelos seguintes motivos:

I – O Contrato de Concessão da atual operadora vencerá no dia 19/01/2019, e há previsão de prorrogação excepcional por mais 12 meses ou até que se conclua a nova licitação de concessão;

II – o Município não dispõe de rubrica orçamentária, nem de recursos financeiros, sequer para os investimentos iniciais necessários à aquisição dos ônibus e de sua infraestrutura;

III – pelo que se sabe, as experiências de operação pública municipal de transportes nas cidades do Brasil onde ocorreram, causaram enormes prejuízos aos cofres públicos, levando posteriormente à privatização dos serviços;

IV – quase a totalidade das cidades brasileiras optaram em conceder a terceiro o serviço público de transporte coletivo em razão das experiências negativas com a operação direta;

V - o Município não dispõe de pessoal com a experiência e a formação necessária, nem meios para contratá-los no mercado de trabalho antes de uma hipotética operação;

VI – a licitação será para um único lote de serviços com abrangência em todo território do Município, uma vez que a operação é estimada com frota total de 93 (neventa e três) veículos, o que não torna razoável a existência de mais de um operador, tendo em



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

vista a necessidade de obtenção de ganhos de escala na prestação dos serviços e a inviabilidade econômica de concorrência em serviço público de transporte coletivo urbano, notadamente pela continuada queda da quantidade de usuários do sistema de transporte coletivo, sendo de melhor interesse para a população a racionalização de linhas, inclusive das deficitárias que estão inseridas no sistema;

VII – o prazo de concessão será de 20 (vinte) anos.

VIII – a política tarifária adotada pela presente concessão será baseada no menor valor de tarifa a ser ofertada pela futura concessionária.

II –DA AUDIÊNCIA

A sessão pública ocorrerá no dia **22 de janeiro de 2019** das **13:30h às 17:30h**, no Auditório do CISEM – Complexo Integrado de Segurança, Emergência e Mobilidade, localizado na Avenida Francisco Samuel Luchesi Filho, nº 42, bairro Jardim Júlio Mesquita.

Esclarecer aos interessados os aspectos do processo de concessão do serviço público de transporte coletivo no Município de Bragança Paulista.

Levantar subsídios para o processo da licitação.

Receber sugestões dos interessados.

III - Da Agenda da Audiência:

13h30	Registro de presença e identificação
13h45	Abertura pelo Presidente da Audiência e formação da Mesa
14h30	Apresentação da minuta do Termo de Referência
15h20	Intervalo
15h40	Leitura pela Mesa das contribuições, resposta aos questionamentos e debate.
17h10	Considerações Finais.
17h30	Encerramento.

Obs. Os horários e a dinâmica da Audiência poderão ser modificados pelo Presidente, segundo a conveniência e o andamento do evento, sobretudo para atingir o seu objetivo e o recebimento de contribuições.

IV - Forma de participação:

a) A Audiência Pública será aberta a todos os interessados.



b) As contribuições e/ou questionamentos poderão ser encaminhados previamente, com a devida identificação do postulante, até o **dia útil anterior à data da audiência**, para o email chefia.gabinete@bracanca.sp.gov.br, sem prejuízo da formulação de nova manifestação escrita durante a Audiência. As indagações deverão ser formuladas através do **Formulário para Questionamento**, anexo I, as quais deverão ser enviadas em formato .doc (Word) para transcrição no Relatório Final da Audiência.

c) As inscrições de interessados para manifestação oral serão recebidas apenas durante a realização da Audiência Pública.

d) Cada inscrito, obedecendo à ordem de inscrição, disporá de 03 (três) minutos para se manifestar, podendo reformular ou complementar sua manifestação no tempo adicional de 02 (dois) minutos. Não serão permitidos apartes. O Presidente e demais integrantes da Mesa Diretora poderão fazer perguntas aos inscritos para obtenção de esclarecimentos adicionais, eventualmente necessários.

e) O Presidente da Audiência poderá retirar a palavra quando o expositor extrapolar o tempo estabelecido, bem como nos casos em que o tema abordado diferir da matéria em pauta.

f) As contribuições e/ou questionamentos recebidos por escrito serão apresentados durante a Audiência, na medida da disponibilidade de tempo.

g) Quaisquer interessados, inscritos ou não, poderão trazer suas contribuições ao processo, em face dos trabalhos realizados na Audiência Pública, desde que as encaminhe, até o final da sessão e por escrito, ao Presidente da Mesa. Essas contribuições serão avaliadas e constarão, igualmente, da Ata da Audiência Pública.

V -Da formulação geral das contribuições e questionamentos:

a) As manifestações, sempre escritas, deverão ser encaminhadas no idioma português, de forma concisa e objetiva, com a devida identificação do postulante, empresa, telefone e endereço eletrônico, conforme Anexo I.

b) As solicitações de questionamentos sobre a matéria formulada durante a Audiência serão elucidadas quando de sua leitura, desde que o autor ou seu representante tenha registrado sua participação.

c) As respostas aos questionamentos e contribuições ocorrerão na seguinte ordem:

c.1.) Manifestações que tiverem sido encaminhadas previamente para o e-mail chefia.gabinete@bracanca.sp.gov.br;

c.2.) Manifestações por escrito, apresentadas durante a Audiência; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

c.3.) Manifestações orais, desde que o postulante esteja inscrito, observando-se a ordem de inscrição e a disponibilidade de tempo.

d) As manifestações orais e escritas serão registradas de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e servirão de subsídio ao aprimoramento do procedimento licitatório.

VI - Da Mesa Diretora:

a) A Audiência será constituída por uma Mesa Diretora e um plenário.

b) Comporão inicialmente a Mesa Diretora:

b1) Aniz Abib Júnior, Secretário Municipal de Mobilidade Urbana em exercício, a quem caberá a presidência da Audiência Pública;

b2) Jocimar Bueno do Prado, Secretário Especial de Gabinete;

b3) Tiago Jose Lopes, Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos;

b4) Fernando Martinez, Chefe da divisão de Planejamento – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana;

c) Ao Presidente competirá dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na Audiência.

d) a referida Mesa Diretora poderá ser alterada e devidamente comunicada aos presentes antes da abertura oficial dos trabalhos da Audiência.

VII - Disposições Gerais:

a) Para facilitar a realização da Audiência Pública, serão adotadas as medidas necessárias para acesso ao ambiente e para participação dos interessados.

b) Serão coibidas as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da Audiência.

Bragança Paulista, 03 de janeiro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

ANEXO I

AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº _____

SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

FORMULÁRIO PARA QUESTIONAMENTO nº *

Empresa/Entidade/ Órgão	
Nome	
Cargo	
Telefone	
E-mail	

--

Assinatura:

(*) Número de Preenchimento pela Mesa Diretora